

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de execução da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Artística António Arroio, em Lisboa, no montante máximo de € 4.312.689,30 (quatro milhões trezentos e doze mil seiscientos e oitenta e nove euros e trinta centimos), não incluindo o IVA.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores:

Em 2019: € 677.092,22 (seiscentos e setenta e sete mil noventa e dois euros e vinte e dois centimos);

Em 2020: € 3.635.597,08 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e sete euros e oito centimos).

2 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado para o ano económico de 2020 ser acrescido do saldo apurado no ano económico de 2019.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Título/Posto	Nome	Cargo	Órgão
DR.	Alberto Coelho	Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, que preside ao Comité.	MDN/DGRDN
TGEN	José Mata	Comandante da Logística da Força Aérea	FA/CLAF
MGEM	João Cartaxo Alves	Subdiretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional	MDN/DGRDN
BGEN	José Lourenço da Saúde	Diretor de Engenharia e Programas do CLAF e Coordenador do Programa SICCAP.	FA/CLAF/DEP
TCOR	Nuno Costa	Departamento Jurídico da Força Aérea	FA/DJFA
CFR	José Freitas	Chefe de Divisão de Planeamento e Projetos	MDN/DGRDN/DSAE/DPP
TCOR	Francisco Cosme	Chefe do Grupo de Projeto SICCAP	FA/CLAF/DEP/SICCAP
TCOR	Miguel Figueiredo	Diretor do Projeto POACCS III	MDN/DGRDN/DSAE/DPP

8 — O Comité de Direção do POACCS pode solicitar a presença nas suas reuniões de peritos nos diversos domínios do Projeto, bem como representantes das entidades civis ou militares que concorrem para a concretização do mesmo, sempre que a agenda o justifique.

10 —

a)

b)

c)

d)

e)

f) Garantir a transição do *Contractor Logistic Support* (CLS) do POACCS III para o Comando Aéreo, assegurando que ocorre forçosamente antes da declaração da aceitação operacional final do sistema, sem prejuízo de que possa ser antecipada, face a recomendação da FA e aprovação pelo Comité de Direção do POACCS;

g) Efetuar ou participar nos estudos de qualidade e de análise de riscos definidos para o projeto;

h) Informar adequada e prontamente o Diretor de Projeto de quaisquer problemas ou dificuldades que possam pôr em causa a realização dos objetivos ou o cumprimento dos prazos definidos para as diferentes fases do projeto;

i) Representar a DGRDN em reuniões e atividades do projeto, quando esta representação não possa ser assegurada pelo Diretor de Projeto;

j) Providenciar, quando necessário, o acesso às instalações da Força Aérea onde decorrem as atividades do projeto POACCS III a todas as entidades envolvidas;

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 30 de janeiro de 2019.

1 de fevereiro de 2019. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 19 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312084036

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2091/2019

Considerando que o Despacho n.º 11149/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de dezembro, formalizou a estrutura de gestão do projeto POACCS III, responsável pela execução do contrato celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional (MDN) e a firma Indra Sistemas, S. A., visando a expansão das capacidades do *Portuguese Air Command and Control System* (POACCS), através da instalação de um radar de Defesa Aérea, comunicações *Ground/Air/Ground* (G/A/G) e *Ground/Ground* (G/G) associadas e um novo subsistema Link 11 (HF e UHF) no arquipélago da Madeira, e a integração dessas novas capacidades no Centro de Relato e Controlo (CRC) em Monsanto.

Considerando a necessidade de alterar a composição do referido Comité de Direção do POACCS e de proceder a algumas correções àquele Despacho, determino:

Ponto único. — Os n.ºs 3, 8, 10 e 11 do Despacho n.º 11149/2017, de 20 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«3 — São nomeados para integrarem o Comité de Direção do POACCS, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e o Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

k) Coordenar na Força Aérea todos os aspetos técnicos, logísticos e operacionais do projeto, quer dos sistemas já em operação, quer dos sistemas em implementação.

11 — O Grupo de Projeto SICCAP integra as áreas de Comunicações, Operações, Infraestruturas, ADP, Radar, Engenharia e Logística, as quais prestam apoio especializado ao projeto POACCS III sempre que requerido.»

8 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312081793

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2092/2019

Na sequência do procedimento concursal destinado à seleção do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Apoio Social (DAS), do IASFA I. P., nos termos do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no uso das minhas competências próprias, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Doutor Paulo Jorge Ferreira Pinto Sequeira. O nomeado tem perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objetivos da Divisão de Apoio Social, sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo profissional.